



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei nº 542/2017, Que denomina logradouro "Vila São Miguel", a localidade conhecida por "galo assanhado" e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 28 de junho de 2017


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido a publicação da Lei supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de 15 (quinze) dias.

Frei Paulo, 28 de junho de 2017


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº 542/2017
De 28 de junho de 2017.

*Ementa: Fica denominada "Vila São Miguel", a
localidade conhecida por "Galo Assanhado", e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE
SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Vila São Miguel", a localidade conhecida por "galo
assanhado", com início no matadouro municipal, situada nesta cidade de Frei Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, 28 de junho de 2017.


ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL